



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

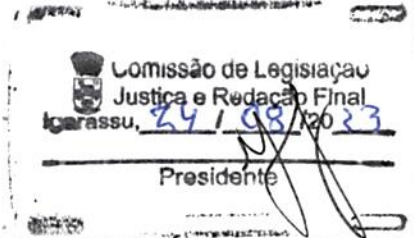
A SANÇÃO
Em 29/08/2023

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 29/08/2023

Presidente da C.M.IGA



LIDO NO EXPEDIENTE
EM 24/08/2023
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3.526/2023.



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 29/08/2023

Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Dispõe sobre a alteração dos artigos 6º e 7º, da Lei nº 2.950, de 09 de outubro de 2015, que instituiu a premiação “Aluno Nota Dez”.

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º, da Lei nº 2.950, de 09 de outubro de 2015, que instituiu a premiação “Aluno Nota Dez”, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º. Os custos decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros retroagindo à 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 23 de agosto de 2023.

Valdemir Nunes de Souza
Vereador